

PREFEITURA MUNICIPAL de Abreu e Lima

Administração: **JERÔNIMO GADELHA**

"A NOBREZA DE UM TRABALHO DESTINADO AOS HUMILDES"

LEI Nº 0142/88

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CZ\$ 234.527.288,54 (duzentos e trinta e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.1 - 3110 - Pessoal	CZ\$	7.393.854,49
1.1 - 3120 - Material de consumo	CZ\$	383.391,60
1.1 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos	CZ\$	792.106,06
1.1 - 4120 - Equip. mat. permanente	CZ\$	18.520,00
2.1 - 3110 - Pessoal	CZ\$	3.787.922,21
2.1 - 3120 - Material de consumo	CZ\$	1.091.124,79
3.1 - 3110 - Pessoal	CZ\$	11.233.413,00
3.2 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	315,082,00
3.2 - 3280 - Cont. para o pasep	CZ\$	845.844,39
3.3 - 3110 - Pessoal	Cz\$	4.516.361,50
3.3 - 3120 - Material de consumo	CZ\$	456.689,42
3.3 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	703.918,41
4.1 - 3110 - Pessoal	Cz\$	2.597.725,00
4.1 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	209.763,20
4.1 * 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	136.600,00
4.3 - 3110 - Pessoal	Cz\$	1.980.600,00
4.4 - 3110 - Pessoal	Cz\$	586.032,00
5.2 - 3110 - Pessoal	Cz\$	14.273.751,78
5.2 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	11.879.778,34
5.2 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	3.183.158,98
5.2 - 3250 - Transf. à pessoas	Cz\$	13.520.898,00
5.2 - 4110 - Obras públicas	Cz\$	41.185.197,35
5.3 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	677.920,00
5.3 - 3250 - Transf. à pessoas	Cz\$	22.109.235,90
6.0 - 3110 - Pessoal	Cz\$	10.507.077,40
6.0 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	11.532.186,65
6.0 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	1.634.430,00
6.0 - 3250 - Transf. a pessoas	Cz\$	44.543.147,94
7.1 - 3110 - Pessoal	Cz\$	751.676,63
7.2 - 3110 - Pessoal	Cz\$	709.003,00
7.2 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	156.787,00
7.3 - 3110 - Pessoal	Cz\$	1.279.921,00
7.3 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	29.534.170,50
TOTAL	Cz\$	234.527.288,54

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo ante

PREFEITURA MUNICIPAL de Abreu e Lima

Administração: **JERÔNIMO GADELHA**

"A NOBREZA DE UM TRABALHO DESTINADO AOS HUMILDES"

CONTINUAÇÃO ...

exercício no valor de Cz\$ 216.647.602,61 (duzentos e dezesseis milhões seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois cruzados e sessenta e um centavos), pelo superavit financeiro no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - 3250 - Transf. a pessoas	Cz\$	158.000,00
2.1 - 3130 - Serv. terc. encaergos	Cz\$	924.800,00
2.1 - 4120 - Equipamantos e mat. permanente	Cz\$	20.000,00
3.1 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	20.000,00
3.1 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	20.000,00
3.1 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	10.000,00
3.2 - 3110 - Pessoal	Cz\$	190.700,00
3.2 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	20.000,00
3.2 - 3250 - Transf. a pessoas	Cz\$	474.400,00
3.2 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	20.000,00
3.3 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	12.100,00
4.1 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	20.000,00
4.2 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	10.000,00
4.2 - 3130 - Serv. terc. encaergos	Cz\$	10.000,00
4.2 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	20.000,00
4.3 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	100.000,00
4.3 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	229.400,00
4.3 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	30.000,00
4.4 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	14.300,00
4.4 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	686.200,00
4.4 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	30.000,00
5.1 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	100.000,00
5.1 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	30.000,00
5.2 - 3230 - Transf. a inst. privadas	Cz\$	100.000,00
5.2 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	430.900,00
5.3 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	712.700,00
5.3 - 3230 - Transf. à inst. privadas	Cz\$	300.000,00
5.3 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	6.000,00
6.0 - 3230 - Trasnfn. à inst. privadas	Cz\$	100.000,00
6.0 - 4110 - Obras públicas	Cz\$	3.678.600,00
6.0 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	920.785,93
7.1 - 3120 - Material de consumo ç.ç.	Cz\$	50.000,00
7.1 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	50.000,00
7.1 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	20.000,00
7.2 - 3130 - Serv. terc. encargos	Cz\$	368.900,00
7.2 - 4110 - Obras públicas	Cz\$	5.195.900,00
7.2 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	196.000,00
7.3 - 3120 - Material de consumo	Cz\$	200.000,00
7.3 - 4120 - Equip. mat. permanente	Cz\$	200.000,00
TOTAL	Cz\$	15.679.685,93



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL de Abreu e Lima

Administração: JERÔNIMO GADELHA

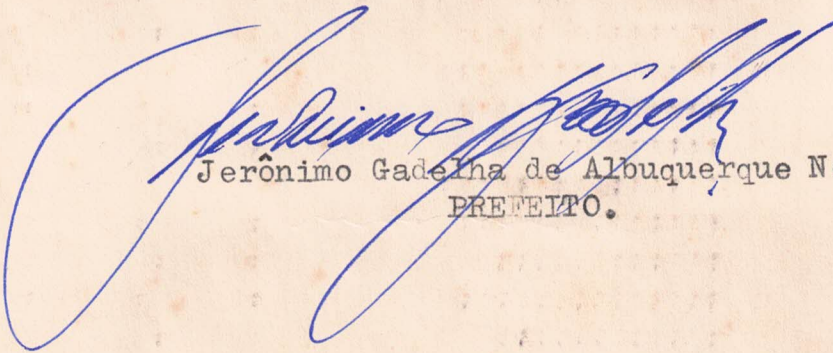
"A NOBREZA DE UM TRABALHO DESTINADO AOS HUMILDES"

CONTINUAÇÃO ...

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 21 de dezembro de 1988.


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto.
PREFEITO.